

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 18.385, DE 19.06.23 (D.O. 19.06.23)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE  
AO ADVOGADO JOSÉ ALBERTO RIBEIRO  
SIMONETTI CABRAL.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral.

**Art. 2.º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Estadual, em data a ser destinada por seu Presidente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Evandro Leitão  
Coautoria: Dep. Juliana Lucena